



SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

Comissão Permanente de Planejamento e Elaboração de Projeto Básico -
Inst.234/2019

Nota Técnica N.º 13/2022 - SLU/PRESI/COPER-234

Brasília-DF, 11 de abril de 2022.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022-SLU/DF;**INTERESSADO:** Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal;**PROCESSO SEI/GDF Nº** 00094-00003212/2021-43;**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte para destinação final de resíduos da construção civil, podas e volumosos entregues em 23 Pontos de Entrega Voluntária de Pequenos Volumes (PEV), administração e gestão destas unidades e para a remoção de animais mortos de vias e logradouros públicos, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no Termo de Referência e seus Anexos.**1. SOLICITANTE: CENTRO OESTE PRESTADORA DE SERVIÇOS (84103251)****Questionamento 1:** Exigência de registro ou inscrição no conselho ou entidade profissional competente – CREA**Resposta:** A qualificação foi requerida de acordo com a RESOLUÇÃO CONFEA Nº 218, de 29 junho 1973, a qual discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, dentre as quais se encontram:

- Supervisão, coordenação e orientação técnica;
- Estudo, planejamento, projeto e especificação;
- Estudo de viabilidade técnico-econômica;
- Direção de obra e serviço técnico;
- Elaboração de orçamento;
- Execução de obra e serviço técnico;
- Fiscalização de obra e serviço técnico;
- Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção.

Dessa forma, por se tratar de um serviço técnico de engenharia, com necessidade de coordenação e orientação técnica, planejamento, confecção de projeto e plano de transporte, plano de contingência, programa de gerenciamento de riscos, fiscalização de serviço técnico, elaboração de proposta de orçamento, com a respectiva emissão de anotação de responsabilidade técnica, torna-se imprescindível a necessidade de qualificação e comprovação de capacidade técnico operacional e profissional, com registro no conselho de classe competente.

2. CONCLUSÃO**2.1.** Diante do esclarecimento, retornamos os autos para dar prosseguimento ao procedimento licitatório.

Henrique Campos Amaral Oliveira

Coordenador da Comissão

Helena Magalhães Gomes Garcia

Membro da Comissão

Isadora Perdigão Rocha

Membro da Comissão

Marcone Mendonça de Araújo

Membro da Comissão

Marcus Vinícius de Resende Maia Leite

Membro da Comissão

Rômulo Costa Melo

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **HELENA MAGALHÃES GOMES GARCIA - Matr.0276557-8, Membro da Comissão**, em 11/04/2022, às 11:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA - Matr.0276261-7, Membro da Comissão**, em 11/04/2022, às 11:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISADORA PERDIGÃO ROCHA - Matr.0276275-7, Membro da Comissão**, em 11/04/2022, às 11:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DE RESENDE MAIA LEITE - Matr.0276568-3, Membro da Comissão**, em 11/04/2022, às 11:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=84113558)
verificador= **84113558** código CRC= **519B5BAF**.

